CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16
CEP 39130-000 - TELEFAX: (38) 3535-1195

LEI Nº 505 DE 03 DE JULHO DE 2018

CONCEDE REAJUSTE GERAL AOS SUBSIDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Datas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), a partir de janeiro de 2018, os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Datas/MG.

Parágrafo único. O percentual de reajuste concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Datas, 03 de julho de 2018

GUSTAVO MAGNO MOREIRA
Presidente
Sancionada em 03 de julho de 2018

REGISTRE-SE PÚBL IQUE –SE E CUMPRA-SE.
Datas, 03 de julho de 2018

Publicado em 03/07/2018 No Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Datas.

Presidente da Câmara Municipal de Datas